



PAELLA VEGETARIANA

Ingredientes

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva
1 cebola picada
2 dentes de alho picados
2 talos de salsa (ou alipo) picados
2 cenoura cortadas em cubos
1 abobrinha cortada em cubo
1 pimentão vermelho sem sementes picado
1 xícara (chá) de arroz
3 xícaras (chá) de caldo de legumes
1 colher (café) de açúcar-da-terra (ou cúrcuma)
1/2 xícara (chá) de vinho branco
2 tomate sem pele e sem sementes picados
* ervas frescas a gosto

Modo de preparo

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite. Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture. Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açúcar. Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas. Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO

Ingredientes

- 400 gramas de espiga de milho
- 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon)
- 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)
- 400 gramas de abóbora
- 400 gramas de cebola
- Sal grosso

Tomates-cereja e alcaçofras para decorar

Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes. Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal grosso. Cubra com mais sal. Leve ao forno a 180°C por uma hora. Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2751 DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.758,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 772 de 29 de Dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 378.758,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos de que se trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes das respectivas emendas: Emenda Relatoria, nº 12107049000122012 de 2022, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Atenção Primária e a Emenda Parlamentar Individual, nº 12107049000122008 de 2022, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constantes do artigo 8º da Lei Municipal nº 692 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
0063	13,01,00	10,301,0129-2,529	4,490,52,00	1,214,0000	308,799,00
	13,01,00	10,302,0129-2,022	4,490,52,00	1,220,3110	69,959,00
Total					R\$ 378.758,00

Anexo II

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo

1,214.0000 - Transf. Fundo a Fundo - SUS

1,220.3110 - Transf. Da União decor. De emendas parlamentar Individual

Alexandre Augustus Serfotiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 008/CPL/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 4071/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REALIZAÇÃO: 20/08/2022

HORA: 10:00 hs.

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

CONTEMPLANDO AS DEPENDÊNCIAS DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ SEC. MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, SITUADOS A RUA MARIA LOURENÇO - FAZENDA CAXIAS - SEROPÉDICA - RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

situada a Rua Maria Lourenço nº 18 - Fazenda Caxias - Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4, Seropédica /RJ

Seropédica - RJ 01 de julho de 2022.

BRENDA RAFAELA O. DA SILVA
Presidente - CPL
Mat. 18.137

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

04 DE JULHO DE 2022 PUBLICADO EM 05/07/2022

DECRETO Nº 5508, 04 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre a substituição de Conselhos governamentais, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belford Roxo (COMSEA-BR) e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272 de 2007, o Decreto nº 10.713 de 2021 e o Decreto nº 7.272 de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.565 de 21 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.601 de 12 de novembro de 2019, que revoga a Lei Municipal de nº 1.564 de 21 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titular e suplente governamentais ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belford Roxo (COMSEA -BR), na forma do artigo 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.601 de 12 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Suplente: ALEXSSANDRO DE ARAUJO LEITE

Em Substituição de: ANDRÉ LUIZ CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: MARIANE DA SILVA DE LIMA ANUNCIACÃO

Em Substituição de: ROBERTA FELIPE JESUS

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário;

Belford Roxo, 04 de junho de 2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5509, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 136.386,72 (Cento trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e

inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 "Altera a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências," e n.14.124 de 10 de março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19";

Considerando o recebimento dos recursos financeiros através das Portarias GM/MS n.0006, no valor de R\$ 136.386,72 (Cento trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

Considerando o Decreto Estadual n. 46.973 de 16 de março de 2021, que "reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", alterado pelo Decreto Estadual n. 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que "renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n. 8.794/2020";

Considerando, o Decreto Municipal n. 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n. 5.339 de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a propagação das medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da saúde no município de Belford Roxo" e

Considerando a Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

DECRETA:

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 568.397,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 1602, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;